

**ATA DA 90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

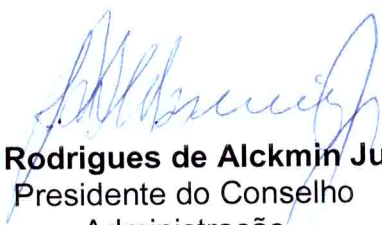
**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG.**

CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

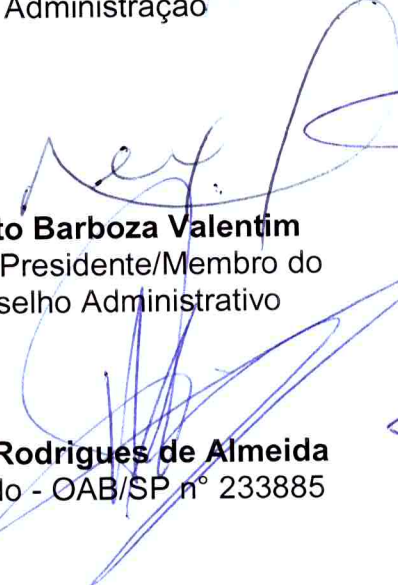
Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2018, às 16:00hs (dezesseis horas), na sede administrativa da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua: Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto, por convocação do Sr. Presidente da Companhia, em caráter **EXTRAORDINÁRIO**, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Senhores **João Rodrigues de Alckmin Junior, João César Monteiro dos Santos e Renato Barboza Valentim**, e o Senhor diretor executivo, **Marcos Guimarães Silva Filho**. Presidiu a mesa o Sr. **João Rodrigues de Alckmin Junior**, que convidou a mim, Sr. **Hailton Rodrigues de Almeida**, advogado, OAB/SP sob nº 233885, para secretariar a sessão. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a seguinte ordem: **a) Serviços contratados da Fundação Getúlio Vargas – FGV para Avaliação de Contrato de Parceria Público-Privada para a Prestação de Serviços de Esgotamento Sanitário, b) Medidas tomadas em referência ao pagamento da contraprestação. ABRINDO OS TRABALHOS, a) O Diretor Presidente da Companhia, Senhor Renato Barboza Valentim, pediu a palavra e explanou aos presentes a conclusão dos trabalhos realizados pela Fundação Getúlio Vargas, frisando que tais serviços ainda não foram pagos em virtude de recomendação do Ministério Público no ICP nº 14.0276.0001283-2017-2, motivo pelo qual não pode ser utilizado nas negociações junto à Guaratinguetá Saneamento, antiga CAB-Guaratinguetá. Todos os presentes manifestaram amplo conhecimento das tratativas da contratação da Fundação Getúlio Vargas, bem como das consultas realizadas com outras fundações para execução de tais serviços. b) Informou que, juntamente com os demais diretores, por força de dispositivos contratuais, tomaram as medidas de retenção dos pagamentos da contrapartida à Guaratinguetá Saneamento por recusa dos relatórios mensais dos serviços executados. Que as retenções já perfazem um total de 5 (cinco) meses. Foi sugerido pelos membros do conselho de administração que os valores bloqueados devem assim permanecer e, se o caso, que seja desbloqueado o mês de maio para viabilizar as negociações para o Novo Termo Aditivo. Ficou estabelecido ainda, que a Guaratinguetá Saneamento deve apresentar os valores incontroversos para futuras análises. E nada mais havendo**

a tratar, o Sr. Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 08 de outubro de 2018.**


João Rodrigues de Alckmin Junior
Presidente do Conselho
Administração


João César Monteiro dos Santos
Vice-Presidente do Conselho
Administração


Renato Barboza Valentim
Diretor Presidente/Membro do
Conselho Administrativo


Marcos Guimarães Silva Filho
Diretor de Abastecimento/Esgotamento
Sanitário


Hailton Rodrigues de Almeida
Advogado - OAB/SP nº 233885



JUCESP